



**INOVAMED HOSPITALAR - PP 48/2023 - LUZIANIA**

1 mensagem

**Carla Cristina Tomasini** <carla.t@inovamedhospitalar.com>  
Para: cpl.luziania@gmail.com

20 de dezembro de 2023 às 16:23

Boa Tarde

Ao cumprimentá-los vimos por meio deste solicitar esclarecimentos, referente ao Pregão Presencial nº48/2023, conforme segue:

- Referente aos itens 54 e 272: Solicitam caixas em seus descritivos, podemos ofertar caixas diferentes, respeitando a quantidade total?

Att,



**Carla Cristina Tomasini**

Licitações

(54) 2106-7930 - Ramal 300

@ carla.t@inovamedhospitalar.com

www.inovamedhospitalar.com



inovamedhospitalar

*"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".*



Prefeitura Luziania &lt;cpl.luziania@gmail.com&gt;

**ESCLARECIMENTO PP 048/2023 LUZIÂNIA/GO**

1 mensagem

CA HOSPITALAR EIRELI <licitacao.cadistribuidora@hotmail.com>  
Para: "cpl.luziania@gmail.com" <cpl.luziania@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 14:15

Boa tarde,

Com relação aos itens 271 e 327, cita no descritivo que a embalagem tem que conter no máximo 30 capsulas/comprimidos, nesse caso vocês querem em embalagem FARMA somente com essa quantidade, ou poderia ser embalagem HOSPITALAR com blister contendo no máximo 30 comprimidos/capsulas?

Aguardo retorno.

Att.

Michelle

CA HOSPITALAR  
CNPJ: 26.457.348/0001-04



SMS Luzi



Prefeitura Luziania &lt;cpl.luziania@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PP 48/2023**

1 mensagem

Licitação 03 - SuperMédica &lt;licitacao03@supermedica.com.br&gt;

21 de dezembro de 2023 às 15:28

Para: cpl.luziania@gmail.com

Cc: Natanael - Documentação - Supermedica &lt;documentacao@supermedica.com.br&gt;

Boa tarde,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre o certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL 048/2023 ao examinar os requisitos para participação do pleito, deparou-se com a exigência estabelecida em: **Documentos Complementares**.

**Documentos Complementares;**

f) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e de distribuição e/ou armazenagem e a RDC N° 497/2021, para todos os medicamento.**

Ocorre que tal exigência é absolutamente ilegal, uma vez que o artigo 5º, inciso III, da portaria 2.814/29.1998 que previa a obrigatoriedade nos processos licitatórios da apresentação Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, foi revogado pela portaria nº 2.894, de 12 de setembro de 2018.

Tornando tal exigência excessiva, posto que não está prevista em lei, haja vista que a documentação a ser exigida, para fins de habilitação, dos interessados que desejem contratar com a Administração Pública devem **limitar-se** ao rol fixado nos artigo 28 e 31 da Lei de Licitações.

Assim, ante exposto requer seja prestado o esclarecimento para fins de sanar o questionamento que constitui dúvida diante dos requisitos de participação. Induzindo o participante do processo licitatório a apresentar documentação desnecessária.

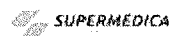
Aguardo retorno.

Att,

**ANA PAULA CAETANO**  
Analista de Licitação

☎ (11) 3928-8989

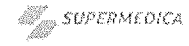
📞 (11) 9 9843-1330

✉ licitacao03@supermedica.com.br  
RAMAL: 5039



SEJA BEM VINDO  
**DEZEMBRO!**

QUE SEJA UM MÊS ABENÇOADO, ACOLHEDOR E CHEIO DE AMOR!





Prefeitura Luziania &lt;cpl.luziania@gmail.com&gt;

---

**Solicitação de Esclarecimento ref. PE 048/2023**

1 mensagem

---

**Captção Medicamento** <captacaomedicamento@gmail.com>  
Para: cpl.luziania@gmail.com

21 de dezembro de 2023 às 11:41

Bom dia.

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento em relação ao seguinte item do edital:

"f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e de distribuição e/ou armazenagem e a RDC N° 497/2021, para todos os medicamentos."

f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e de distribuição e/ou armazenagem e a RDC N° 497/2021, para todos os medicamento.

- **Pergunta 1:** O presente item se trata apenas do Boas Práticas de **Fabricação** da indústria?
- **Pergunta 2:** Ou, será exigido **Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem**? Se sim, **de quem?** (distribuidor ou indústria?)
- **Pergunta 3:** Caso seja exigido o BPDA do **distribuidor**, será aceito o **MANUAL**?

Aguardamos retorno.  
Desde já agradecemos.Atenciosamente,  
Departamento de Licitação.

**REPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS  
PREGÃO 048/2023**

Em resposta aos esclarecimentos solicitados em relação ao pregão acima mencionado, assim manifestamos:

**A) EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E REGISTRO JUNTO A ANVISA, item 7.4,"f" e observação:**


**"7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:  
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e de distribuição e/ou armazenagem e a RDC N° 497/2021, para todos os medicamento.  
OBS: O registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e o certificado de boas práticas de fabricação ficarão de posse do licitante, sendo apresentado ao pregoeiro somente da empresa vencedora, portanto não precisa ser colocado dentro do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO."

- 1- Que a empresa VENCEDORA deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGISTRO junto ao Ministério da Saúde emitido pela ANVISA, conforme a observação do item.**
- 2- Quanto ao certificado de BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, este deverá ser apresentado em caso de participação de FABRICANTE DO MEDICAMENTO;**
- 3- Quanto ao certificado de BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM, este deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, NÃO PODENDO SER SUBSTITUÍDO. Trata-se de garantia de verificação de qualificação técnica do licitante, sendo uma obrigação da Contratada.**

**B) ITENS 54, 271, 272 E 327:**

**Os itens deverão ser entregues conforme quantitativos inseridos no quadro descritivo de itens do edital de licitação, não merecendo qualquer retificação.**

Documento assinado digitalmente  
 WESLEY TEIXEIRA RIBEIRO  
Data: 26/12/2023 15:53:34-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Wesley Teixeira Ribeiro  
Gerente de Assistência Farmacêutica  
CRF- GO 10492/MATRÍCULA 54351**